



PARECER TÉCNICO Nº 0076-2026/LO/DELIA

Referente: Renovação de Licença Simplificada
Interessado: Laboratório São Vicente de Paula Ltda
CPF / CNPJ: 03.156.723/0001-72
Endereço: Rua Francisco Maciel, nº 1789, Centro
Município: Icó-CE
Processo: 31-2026
Empreendimento/Atividade: Laboratório de Análises Clínicas

1 INTRODUÇÃO

Este parecer técnico visa analisar o pedido de renovação da Licença Simplificada (LS) da empresa **Laboratório São Vicente de Paula Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 03.156.723/0001-72**, referente à continuidade da operação de estabelecimento destinado à realização de exames laboratoriais e serviços de apoio diagnóstico, localizado no município de Icó-CE.

O objetivo da análise consiste em verificar a permanência das condições de viabilidade ambiental da atividade anteriormente licenciada, considerando seus potenciais impactos ambientais, as medidas de controle adotadas, o gerenciamento dos resíduos gerados e o atendimento à legislação ambiental aplicável.

A análise foi realizada com base na documentação apresentada pelo empreendedor no âmbito do processo administrativo de renovação, incluindo requerimento, documentação da empresa, licença ambiental anterior, Memorial Descritivo do empreendimento, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), comprovante de pagamento da taxa processual e demais documentos pertinentes à regularização ambiental da atividade.

A documentação apresentada subsidiou a avaliação das condições operacionais e ambientais do empreendimento durante o período de vigência da licença anteriormente concedida.

2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A análise da demanda fundamenta-se no arcabouço legal e normativo aplicável ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, destacando-se:

- Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Complementar nº 140/2011, que dispõe sobre a cooperação entre os entes



federativos nas ações administrativas ambientais;

- Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece os procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental;
- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;
- Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;
- Lei Municipal nº 1006/2018, que estabelece diretrizes ambientais no âmbito do Município de Icó;
- Resolução COMDEMA nº 008/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em estabelecimento destinado à realização de exames laboratoriais e atividades de apoio diagnóstico, localizado na Rua Francisco Maciel, nº 1789, Centro, município de Icó-CE, nas coordenadas UTM: 515.581,8006 m E e 9.292.580,7164 m S.

A atividade desenvolvida compreende a coleta, armazenamento temporário e processamento de amostras biológicas para fins diagnósticos, utilizando equipamentos e insumos compatíveis com a prestação de serviços laboratoriais.

Os principais impactos ambientais associados à atividade decorrem da geração de resíduos sólidos comuns, resíduos recicláveis, resíduos de serviços de saúde, consumo de água e energia elétrica, além da geração de efluentes sanitários provenientes das atividades rotineiras do estabelecimento.

Considerando a natureza da atividade, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude e predominantemente locais, sendo passíveis de controle mediante adoção de boas práticas operacionais, adequado gerenciamento dos resíduos gerados e cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

4 ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica concentrou-se na verificação da permanência das condições ambientais que fundamentaram a emissão da licença ambiental anteriormente concedida, bem como na



avaliação dos potenciais impactos ambientais decorrentes da continuidade da operação do empreendimento.

Para subsidiar a presente análise, o empreendedor apresentou Memorial Descritivo e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), além da documentação administrativa pertinente ao processo de renovação da Licença Simplificada.

Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que o empreendimento permanece exercendo atividades de análises clínicas e apoio diagnóstico sem alterações significativas nas características operacionais anteriormente licenciadas.

O Memorial Descritivo apresentado contempla informações relativas à estrutura física e operacional do estabelecimento, demonstrando compatibilidade da atividade com o enquadramento ambiental adotado para o licenciamento simplificado, considerando o porte e o potencial poluidor da atividade desenvolvida.

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), verificou-se que o documento contempla procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo empreendimento, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

Observa-se que os resíduos de serviços de saúde constituem o principal aspecto ambiental associado à atividade, exigindo manejo adequado para prevenção de riscos ambientais e sanitários. As medidas de gerenciamento apresentadas mostram-se compatíveis com a natureza dos resíduos gerados e com os requisitos legais aplicáveis.

Quanto aos demais aspectos ambientais, não foram identificados elementos que indiquem geração significativa de emissões atmosféricas, ruídos ou efluentes industriais capazes de ocasionar impactos ambientais relevantes.

Não foram observados indícios de danos ambientais, passivos ambientais, ocorrências de poluição ou situações de degradação ambiental associadas à operação do empreendimento durante o período de vigência da licença anterior.

Dessa forma, considerando as informações constantes no Memorial Descritivo, no PGRSS e nos demais documentos apresentados, conclui-se que os impactos ambientais



decorrentes da continuidade da operação do empreendimento permanecem de baixa magnitude e passíveis de controle mediante adoção das medidas ambientais e operacionais adequadas, não sendo identificados impedimentos ambientais relevantes à renovação da Licença Simplificada.

5 CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o empreendimento **Laboratório São Vicente de Paula Ltda.** apresenta viabilidade ambiental para continuidade da operação para atividade laboratório de análises clínicas e serviços de apoio diagnóstico. Assim, opina-se favoravelmente ao deferimento do pedido de renovação da Licença Simplificada, condicionada ao cumprimento das exigências ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis à atividade.

6 SUGESTÃO DE CONDICIONANTES

- Manter atualizado e em execução o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) durante toda a vigência da licença;
- Realizar a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde em conformidade com a legislação vigente;
- Manter disponíveis para fiscalização os comprovantes de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelo empreendimento;
- Manter o estabelecimento em condições adequadas de higiene, limpeza e organização, de modo a evitar riscos de contaminação ambiental e sanitária;
- Adotar medidas para redução do desperdício de água e energia elétrica durante a operação do empreendimento;
- Comunicar previamente ao órgão ambiental municipal qualquer ampliação da área física, alteração da atividade licenciada ou modificação das condições operacionais do empreendimento;
- Manter válidas e atualizadas todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para funcionamento da atividade;
- Permitir e facilitar o acesso da fiscalização ambiental às dependências do empreendimento e à documentação relacionada ao licenciamento ambiental;
- Comunicar imediatamente ao órgão ambiental municipal a ocorrência de acidentes,



incidentes ou situações que possam resultar em danos ao meio ambiente;

- Cumprir integralmente as medidas de controle ambiental descritas no Memorial Descritivo e manter a execução das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

É o parecer Técnico, o qual submete-se a apreciação superior.

Icó - Ceará, 02 de junho de 2026.

Cicera Suelen Marcelino

Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA- nº 061776744-0